

TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.

Companhia de Capital Aberto – Novo Mercado

CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18

NIRE 35.300.340.931

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.** (“**Companhia**”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2013, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Nicola Demarchi, nº 2000, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2012, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal;
- (2) A ratificação das distribuições dos Dividendos Intermediários e Juros sobre o Capital Próprio a partir dos lucros apurados durante o exercício de 2012, conforme deliberações das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 17.08.2012 e 08.11.2012, e a destinação final do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2012 (distribuição de dividendos), haja vista a totalidade do lucro líquido do exercício, apurado no Balanço Patrimonial da Companhia levantado em 31.12.2012;
- (3) A eleição e reeleição de membros do Conselho de Administração;
- (4) A eleição e reeleição de membros do Conselho Fiscal; e
- (5) A fixação da remuneração global dos Administradores e conselheiros fiscais da Companhia.

Informações Gerais

- Será facultado aos acionistas detentores de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à realização da Assembleia Geral, solicitar à Companhia a adoção de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do art. 141 da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM 165/91, conforme alteradas.

- Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A.

- Conforme disposto no Artigo 13, Parágrafo 13, do Estatuto Social da Companhia, solicita-se que, na medida do possível, os acionistas apresentem com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, além do documento de identidade, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora. Em caso de representação do acionista por procurador na Assembleia Geral solicita-se que, na medida do possível, o respectivo instrumento de mandato seja depositado na sede da Companhia com, 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização da Assembleia Geral.

- Os acionistas encontrarão disponíveis na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página de Relações com Investidores da Companhia (www.tegma.com.br/ri), todas as informações e documentos necessários para o melhor entendimento das matérias acima, incluindo as informações referidas nos artigos 10 e 12 da Instrução CVM 481/2009.

São Bernardo do Campo, 11 de abril de 2013.

Fernando Luiz Schettino Moreira
Presidente do Conselho de Administração